



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
008/2018**

I – PREAMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Gestor Sr. ALTAMIR MOUTINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-8.132.922 SSP/MG e do CPF n.º 197.463.421-34, residente e domiciliado na Rua 20, N.º 15, Cemig, São Simão/GO; doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - A Empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 04.235.413/0001-06, estabelecido à Avenida dos Municípios, número 146, Sala 01, Bairro Tabajaras, Uberlândia / MG, neste ato representado pela Sr.º. Claudio Humberto Gomes, brasileiro separado judicialmente, portador de do RG n.º. M2.380.077 SSP / MG, inscrito no CPF de n.º. 393.515.306-63, residente e domiciliado a Rua Anísio Alves n.º 60, Bairro Morada da Colina, Uberlândia / MG, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 008/2018 decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos;



c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d) da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à doze meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de sessenta meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;

e) razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730).

f) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2018 é prorrogado por mais quatro meses, com início em 27 de dezembro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula Segunda do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 02 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento do contrato de prestação de serviços n. 008/2018, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação: 00013 –

2 / 3



01.031.0128.3.3.90.39.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 008/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Simão-GO, em 26 de dezembro do ano de 2018.


Altamir Moutinho de Queiroz

Gestor da Câmara Municipal de São Simão

CONTRATANTE

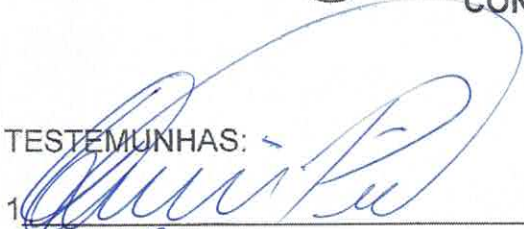

Claudio Humberto Gomes

Rep. Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1



CPF 860.302.801-04

2



CPF 084597306-32